

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

REFª: 1373575/39588090

DATA/HORA DE ENTREGA:

02/08/2021 16:02:22

Pagamento
Multibanco 

Entidade: 10641

Referência: 137 357 583

Montante: 51,00 €



IJW00039588090

Nota: Vale como data de entrada do requerimento a da confirmação do pagamento da taxa de justiça devida (Portaria 220-A/2008 de 4 de Março, art.º 5º n.º 1 al. a)

REQUERENTE

Nome/Designação: Correia & Correia, Lda

Morada: Zona Industrial da Sertã, Lote 45

Localidade: Sertã

Código postal: 6100-711 SERTÃ

Telefone: 936006563

Fax:

NIF: 502069732

BI:

Email: gabriel.sobral.dias@gmail.com

IBAN: PT50003507680001065553006

REQUERIDO

Nome/Designação: Carvalhos & Ferreira, Lda

Morada: Alpossos

Localidade: Rio Meão

Código postal: 4520-451 RIO MEÃO

Domicílio convencionado: Não

Telefone:

Fax:

NIF: 500593396

BI:

Email:

LIQUIDAÇÃO E FACTOS

O(s) requerentes solicita(m) que seja(m) notificados (o)s requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de:

817,76 € (Oitocentos e Dezassete Euros e Setenta e Seis Cêntimos)

Assim discriminada:

Capital: 518,57 € Juros de mora: 48,19 €

Outras quantias: 200,00 € Taxa de justiça: 51,00 €

Contrato de: Fornecimento de Bens ou Serviços

Contrato celebrado com consumidor: Não

Data do contrato: 2016-10-25 Período a que se refere: 2016-10-25 a 2016-10-26

Obrigação emergente de transacção comercial: Sim Abrangida pelo Decreto-Lei: 62/2013, de 10/5

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido: Sim

Tribunal competente para distribuição: Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco - Sertã -
Unidade Central

Factos:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão de resíduos), a Requerente emitiu a factura - abaixo discriminada - à Requerida que não foi liquidada, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama:

- Factura n.º 002/144793, do montante de € 255,57 vencida em 25.10.2016

Constata-se que, deduzido o montante de € 70,00 em 19.01.2021, não obstante as sucessivas interpelações, a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 518,57 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquelas que, na presente data, representam a quantia de € 48,19.

A quantia de 200,00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital peticionado, resulta a título de indemnização suplementar, conforme art.º 7º do Decreto-Lei n.º 62/2013 de 10/05.

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

NOTIFICAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S)

Notificação do(s) requerido(s) a efectuar por: Balcão Nacional de Injunções

MANDATÁRIO

Nome: Gabriel Sobral Dias

Cédula: 49164p

Morada: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq

NIF: 243479654

Localidade:

Código postal: 4000-267 PORTO

Telefone: +351 220963683 Fax: +351 220963683 Email: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt